



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 967 DE 21 DE agosto DE 1973.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Doutor Antonio Condi, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Agudos - SAAE -, uma subvenção de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros):

Paragrafo Único - A subvenção de que trata este artigo destina-se a atender despesas com a execução de extensão de redes de água e esgotos, bem como, à instalação de ligações domiciliares.

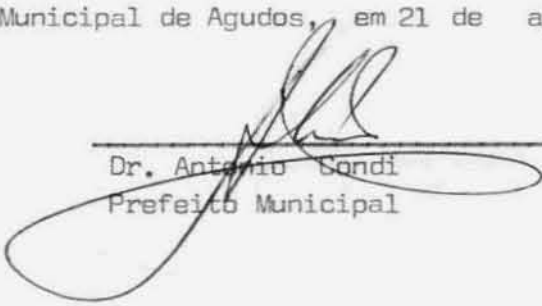
Artigo 2º - Para atender a despesa de que dispõe o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura, ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Agudos - SAAE -, crédito especial da importância de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Paragrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos decorrentes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1972, nos termos do artigo 43, § 1º, nº I da Lei nº 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Contrôles dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

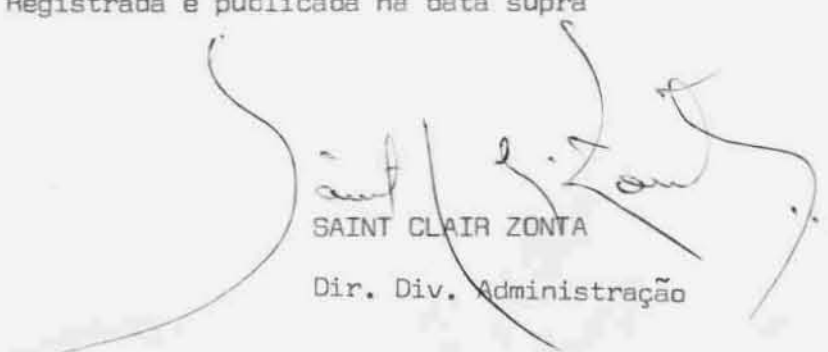
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 21 de agosto de 1973..



Dr. Antonio Condi
Prefeito Municipal


Registrada e publicada na data supra


SAINT CLAIR ZONTA

Dir. Div. Administração